



Município de Castro Marim Câmara Municipal

AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação atribuída pelo respetivo superior hierárquico ao período experimental, concluído com sucesso em 6 de Janeiro de 2025, do seguinte trabalhador contratado por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- **André Filipe Solá Raimundo** – Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 13,70 valores e qualitativa de Bom.

Castro Marim, 29 de janeiro de 2025

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra